

Disa-Catisa-Even Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 09.150.023/0001-57 – NIRE 33.30028471-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2012

1. Data, Hora e Local: Em 30/04/2012, às 8:45 horas, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 12.600, Bloco 4, Sala 201, parte, Barra da Tijuca, CEP 22790-702.

2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Composição da Mesa: (i) Presidente: **Carlos Enótrio Bárberi**; e (ii) Secretário: **Dan Suguio**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Companhia e (b) a distribuição de dividendos às acionistas.

5. Deliberações: **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Companhia, a Assembleia Geral aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 47.000.000,00, para R\$ 30.215.837,00, sendo a redução de R\$ 16.784.163,00, realizada mediante: (a) a dispensa, às acionistas, do pagamento da parcela do capital ainda não integralizada, no valor total de R\$ 8.784.162,74, na proporção de suas participações no capital social; e (b) a devolução de capital em dinheiro, no montante total de R\$ 8.000.000,26, a ser pago às acionistas na proporção de sua participação no capital social.

5.2. Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 30.215.837,00, dividido em 47.000 ações, sendo 23.500 ações ordinárias Classe A e 23.500 ações ordinárias Classe B, todas do valor nominal de R\$ 642,89 cada, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.215.837,00, representado por 47.000 ações ordinárias nominativas, sendo 23.500 ações ordinárias Classe A e 23.500 ações ordinárias Classe B, todas do valor nominal de R\$ 642,89 cada. Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.404/76, a cada classe de ações ordinárias será reconhecido o direito de eleger em separado membros para a Diretoria da Companhia, conforme disposto no artigo 12 deste Estatuto." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata e seu arquivamento, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76.

5.4. Por fim, a Assembleia Geral aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$ 12.000.000,00, a serem pagos às acionistas proporcionalmente às suas participações no capital social.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. **Assinaturas:** Carlos Enótrio Bárberi - Presidente da Mesa; Dan Suguio - Secretário da Mesa; Acionistas: p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura e Dan Suguio; p. **Catisa Empreendimentos e Participações Ltda.** - Carlos Enótrio Bárberi; e p. **Disa Participações S.A.** - Arnaldo Galperin. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30/04/2012. **Dan Suguio** - Secretário da Mesa.

DISA-CATISA-EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.150.023/0001-57

NIRE 33.30028471-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2012.

1. Data, Hora e Local: Em 30/04/2012, às 8:45 horas, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 12.600, Bloco 4, Sala 201, parte, Barra da Tijuca, CEP 22790-702.

2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Composição da Mesa: (i) Presidente: **Carlos Enótrio Bárberi**; e (ii) Secretário: **Dan Suguio**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Companhia e (b) a distribuição de dividendos às acionistas.

5. Deliberações: **5.1.** Por considerar o capital social excessivo às atividades da Companhia, a Assembleia Geral aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 47.000.000,00, para R\$ 30.215.837,00, sendo a redução de R\$ 16.784.163,00, realizada mediante: (a) a dispensa, às acionistas, do pagamento da parcela do capital ainda não integralizada, no valor total de R\$ 8.784.162,74, na proporção de suas participações no capital social; e (b) a devolução de capital em dinheiro, no montante total de R\$ 8.000.000,26, a ser pago às acionistas na proporção de sua participação no capital social.

5.2. Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 30.215.837,00, dividido em 47.000 ações, sendo 23.500 ações ordinárias Classe A e 23.500 ações ordinárias Classe B, todas do valor nominal de R\$ 642,89 cada, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.215.837,00, representado por 47.000 ações ordinárias nominativas, sendo 23.500 ações ordinárias Classe A e 23.500 ações ordinárias Classe B, todas do valor nominal de R\$ 642,89 cada. Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.404/76, a cada classe de ações ordinárias será reconhecido o direito de eleger em separado membros para a Diretoria da Companhia, conforme disposto no artigo 12 deste Estatuto." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata e seu arquivamento, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76.

5.4. Por fim, a Assembleia Geral aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$ 12.000.000,00, a serem pagos às acionistas proporcionalmente às suas participações no capital social.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi assinada por todos os presentes à Assembleia. **Assinaturas:** Carlos Enótrio Bárberi - Presidente da Mesa; Dan Suguio - Secretário da Mesa; Acionistas: p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Paulo Otávio Gonçalves de Moura e Dan Suguio; p. **Catisa Empreendimentos e Participações Ltda.** - Carlos Enótrio Bárberi; e p. **Disa Participações S.A.** - Arnaldo Galperin. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30/04/2012. **Dan Suguio** - Secretário da Mesa.